



POLÍTICA DE ATENDIMENTO TELEGRAM

- I. O Telegram não é um canal destinado ao atendimento de solicitações de informação baseadas na [Lei 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação \(LAI\)](#), ainda que sejam respondidas. Para requerer informações conforme a LAI, é necessário utilizar os canais descritos na página de [Acesso à Informação](#) do Portal da Câmara dos Deputados.
- II. Por meio do Telegram é possível:
 - a. Elogiar;
 - b. Enviar mensagens ou perguntas aos Programas de TV e Rádio da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados;
 - c. Manifestar-se quanto aos projetos em tramitação;
 - d. Solicitar informações – obedecendo ao descrito no item I;
 - e. Sugerir projetos de Leis;
- III. Não é possível o envio de mensagens aos Deputados por este canal. Para isso é necessário utilizar o canal [Fale com o Deputado](#).
- IV. As Reclamações e Denúncias à Câmara dos Deputados devem ser enviadas por meio do faleconosco.camara.leg.br ou pelo 0800 619 619 (telefone fixo), devido a sua complexidade e necessidade de acionamento de outros órgãos da Casa.
- V. Demandas que sejam encaminhadas fora do horário de funcionamento do [Disque-Câmara](#) poderão não ser atendidas. Neste caso, será necessário reiterá-la dentro do horário estabelecido.
- VI. As demandas recebidas por este canal serão lidas e tratadas de acordo com o horário, observado o item V, e a ordem de recebimento e dependerá do volume de entradas no período.
- VII. O tratamento das demandas só será realizado se contiverem somente texto explicativo e estiverem em conformidade com o item II desta política. O envio de endereços eletrônicos, fotos, vídeos, áudios, emojis ou qualquer outro recurso não textual não serão analisados e/ou respondidos, ainda que possuam legenda.
- VIII. Os conteúdos que não estejam alinhados à finalidade deste canal e que sejam considerados inadequados serão advertidos e, conforme sua gravidade, encaminhados ao Departamento de Polícia Legislativa. A reincidência poderá ocasionar o bloqueio do contato de forma definitiva. Entre os motivos para a advertência ou bloqueio estão:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Departamento de Relações Públicas e Divulgação

Coordenação de Participação Popular

Central de Comunicação Interativa – Disque Câmara

- a. Uso de qualquer artifício textual ou audiovisual obsceno, grosseiro, jocoso e/ou ofensivo;
- b. Incentivo ao ódio, à violência, ao racismo e à discriminação de qualquer ordem;
- c. Apologia ao crime ou à contravenção;
- d. Propaganda político-partidária ou comercial;
- e. Divulgação de conteúdos na forma de spam ou corrente;
- f. Violação de leis de direito autoral e propriedade intelectual;
- g. Mensagens fraudulentas;
- h. Comentários repetidos e enviados pelo mesmo autor, ou ininteligíveis;